



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-geral

---

### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cordial visita, apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei que fixa, para o Exercício de 2019, o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de Março de 2007, e dá outras providências.

A alteração é o resultado do diálogo estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Ouro Branco, tendo ficado acordado o reajuste no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) do cartão alimentação a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Então, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

Ouro Branco, 26 de Abril de 2019.

**Hélio Márcio Campos**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-geral

---

**PROJETO DE LEI Nº 29 DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**FIXA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 14 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), a partir de 1º de maio de 2019, o valor mensal do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de março de 2007.

Art. 2º Os gastos provenientes da presente lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias previstas em Lei.

Art. 3º A presente alteração beneficiará os servidores efetivos, contratados e comissionados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação e ratifica o aumento concedido a partir de 1º de Maio de 2019.

Ouro Branco, 26 de abril de 2019

**Hélio Márcio Campos**  
**Prefeito Municipal**

**Alex da Silva Alvarenga**  
**Procurador Geral**